



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 6 de setembro de 2019.

Ofício N° 806/2019-PM


SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. n°	806 / 2019 PM
DATA:	09 / 09 / 19
HORÁRIO:	15.08 hs.
<i>Carissa</i>	
FUNCIONÁRIO	

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO n° 177/2019, do Projeto de Lei n° 147/2019, de autoria do Vereador Marcos Papa, que **“PROÍBE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A CENSURA NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAIS, NOTADAMENTE NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS, CONFORME ESPECIFICA”**.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA**  
**DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL**  
**N E S T A**